

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 9-2020

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélia Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário Sr. Jakson Souza Silva, inscrita no CPF nº 494.016.615-53 e RG sob o nº 5511484-97 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **WILTON GOMES RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 14.807.630/0001-87, com sede na Rua Flores da Cunha, nº 40, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Wilton Gomes Ribeiro, Carteira de Identidade nº 01.044.913-29 SSP/BA e CPF nº 101.776.125-68, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar termo aditivo ao contrato em epígrafe, firmado em 01 de abril de 2020, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhames destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, discriminado no Edital do **PE26-2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando a solicitação da CONTRATADA com o intuito de revisar os preços contratados que tiveram oscilação no mercado; a verificação pelos prepostos da CONTRATANTE dos preços praticados no mercado quanto ao item - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) – em botijão de 13 kg, as partes de comum acordo, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, vêm restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e manter as condições efetivas da proposta, **alterando o valor unitário do produto** relacionado na tabela abaixo e acrescendo o valor total do contrato no importe de **R\$ 2.645,73 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, corresponde ao percentual aproximado de 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 22 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 10-2020

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélia Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34 e RG sob o nº 5.175.915-29 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **WILTON GOMES RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 14.807.630/0001-87, com sede na Rua Flores da Cunha, nº 40, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Wilton Gomes Ribeiro, Carteira de Identidade nº 01.044.913-29 SSP/BA e CPF nº 101.776.125-68, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar termo aditivo ao contrato em epígrafe, firmado em 02 de janeiro de 2020, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhames destinados a atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde, discriminado no Edital do PE26-2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando a solicitação da CONTRATADA com o intuito de revisar os preços contratados que tiveram oscilação no mercado; a verificação pelos prepostos da CONTRATANTE dos preços praticados no mercado quanto aos itens - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) – em botijão de 13 kg e CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) – em botijão de 45 kg, as partes de comum acordo, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, vêm restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e manter as condições efetivas da proposta, **alterando o valor unitário do produto** relacionado na tabela abaixo e acrescendo o valor total do contrato no importe de **R\$ 11.787,66 (onze mil, setecentos e oitenta e sete e sessenta e seis centavos)**, corresponde ao percentual aproximado de 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 22 de outubro de 2020.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-2020

Fls. 1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 11-2020

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélia Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **WILTON GOMES RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 14.807.630/0001-87, com sede na Rua Flores da Cunha, nº 40, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Wilton Gomes Ribeiro, Carteira de Identidade nº 01.044.913-29 SSP/BA e CPF nº 101.776.125-68, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar termo aditivo ao contrato em epígrafe, firmado em 02 de janeiro de 2020, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhames destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do **PE26-2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando a solicitação da CONTRATADA com o intuito de revisar os preços contratados que tiveram oscilação no mercado; a verificação pelos prepostos da CONTRATANTE dos preços praticados no mercado quanto ao item - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) – em botijão de 13 kg, as partes de comum acordo, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, vêm restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e manter as condições efetivas da proposta, **alterando o valor unitário do produto** relacionado na tabela abaixo e acrescendo o valor total do contrato no importe de **R\$ 17.387,25 (dezessete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, corresponde ao percentual aproximado de 10,13% (dez vírgula treze por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 22 de outubro de 2020.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11-2020

Fls. 1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 12-2020

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélia Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Renata Costa Lima Factum, inscrita no CPF nº 797.274.685-00 e RG sob o nº 06523145 70 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **WILTON GOMES RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 14.807.630/0001-87, com sede na Rua Flores da Cunha, nº 40, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Wilton Gomes Ribeiro, Carteira de Identidade nº 01.044.913-29 SSP/BA e CPF nº 101.776.125-68, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar termo aditivo ao contrato em epígrafe, firmado em 02 de janeiro de 2020, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhames destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, discriminado no Edital do **PE26-2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando a solicitação da CONTRATADA com o intuito de revisar os preços contratados que tiveram oscilação no mercado; a verificação pelos prepostos da CONTRATANTE dos preços praticados no mercado quanto aos itens - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) – em botijão de 13 kg e CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) – em botijão de 45 kg, as partes de comum acordo, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, vêm restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e manter as condições efetivas da proposta, **alterando o valor unitário do produto** relacionado na tabela abaixo e acrescendo o valor total do contrato no importe de **R\$ 3.047,58 (três mil, quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, corresponde ao percentual aproximado de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 22 de outubro de 2020.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-2020

Fls. 1/1